



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Requerimento 30/2026**

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, requerer ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Consórcio Intermunicipal (CIMVi), que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações e documentos referentes ao serviço de coleta de lixo no município:

1. Cópia integral do contrato vigente firmado entre o consórcio e a empresa responsável pela coleta de lixo;
2. Cópia do processo licitatório que originou a contratação, incluindo edital, propostas e demais documentos pertinentes;
3. Informar, de forma clara, quais são as obrigações contratuais da empresa quanto à continuidade e regularidade do serviço de coleta de lixo;
4. Esclarecer se há previsão contratual que obrigue a empresa a manter caminhão reserva ou frota substituta disponível para atendimento imediato em caso de quebra, manutenção ou qualquer intercorrência com o veículo principal;
5. Caso exista tal previsão, informar como é feita a fiscalização por parte do consórcio e/ou do Município quanto ao cumprimento dessa obrigação;
6. Caso não exista a obrigatoriedade de caminhão reserva, justificar os motivos e esclarecer quais medidas são adotadas para evitar a interrupção do serviço;
7. Informar qual é a responsabilidade da empresa contratada nos casos de falha na prestação do serviço, especialmente quando houver interrupção por problemas mecânicos nos veículos;

☐ (47) 3377 1336

☐ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

☐ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



8. Esclarecer se há aplicação de penalidades contratuais (multas ou outras sanções) em situações de não prestação ou prestação inadequada do serviço, detalhando quais são e em quais situações são aplicadas;

9. Informar se já houve, nos últimos 12 meses, registros de falhas na coleta de lixo por problemas mecânicos nos caminhões e quais providências foram tomadas em cada caso.

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência na prestação de um serviço essencial à população, bem como assegurar que o contrato firmado esteja sendo cumprido integralmente, especialmente no que se refere à continuidade do serviço, evitando prejuízos à saúde pública e ao bem-estar dos munícipes.

Luiz Alves/SC, 30 de março de 2026.

**João Sidnei da Silva**

Vereador

**Maique Jaqueline Wagner Reichert**

Vereador

**Robson Michel Rech**

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>